



MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº11/2025
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº391/2025
MODO DE DISPUTA: ABERTO

REGISTRO DE PREÇO DE ÓLEO LUBRIFICANTES E FILTROS, PARA ENTREGA PARCELADA, EM PRAZOS E QUANTIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS.

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA, através do Prefeito Municipal Sr. Sergio Luís Neuberger, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação sob o **sistema de registro de preços** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, nos termos Decreto Municipal nº 4540, de 8 junho de 2022 outras legislações vigentes pertinentes ao objeto e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia de 15/05/2025, às 08h30min**, podendo as propostas serem enviadas até às 08:29hs do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇO DE PREÇO DE ÓLEO LUBRIFICANTES E FILTROS, PARA ENTREGA PARCELADA, EM PRAZOS E QUANTIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**.

1.2. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, com fulcro no Art. 136 da Lei 14.133/2021.

1.3. As quantidades informadas **são estimativas** e representam uma previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços que é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

1.4. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas interessadas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06 que atuam no ramo pertinente e que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.



2.1.1. Em campo próprio do sistema eletrônico, caberá à licitante declarar o cumprimento dos requisitos de habilitação e de conformidade da proposta.

2.1.2. Condições para participação das empresas beneficiadas:

2.1.2.1. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão declarar na proposta eletrônica, quando do envio da proposta inicial, que estão enquadradas nessa (s) categoria(s).

2.1.2.2 A ausência dessa declaração, neste momento, significará a desistência da microempresa ou da empresa de pequeno porte licitante de utilizar-se dos benefícios a ela concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

2.1.2.3 Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico por meio do seguinte endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do objeto, direta ou indiretamente:

2.4.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.3. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de



trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.4. agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS INICIAIS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema do portal de Compras públicas:

3.2.1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.6. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

3.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

3.4. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, poderão ser solicitadas pelo pregoeiro devendo ser encaminhadas via sistema, concedido prazo de até 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 12 (doze) meses, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação dos valores unitários, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.



4.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às características mínimas exigidas do objeto, e que cumpre com as exigências de habilitação previstas no Edital.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- a) **CNPJ** -comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- b) **Ato constitutivo, estatuto, Contrato social, Registro Comercial (no caso de empresa individual)**, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado, ainda, de documentos de eleição de seus administradores; **OBS: Se representada por procurador, apresentar junto a procuração comprovando possuir poderes para tal.**
- c) **Certificado de regularidade perante o FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal-CEF;
- d) **Certidão Negativa Federal**, prova de regularidade quanto aos tributos federais, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social, e à dívida ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda-MF;
- e) **Certidão Negativa Estadual**, prova de regularidade para com a Fazenda Estadual relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) **Certidão Negativa Municipal**, prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante.
- g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** (Lei 12.440/2011);
- h) **Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- i) **Declaração que não emprega menor idade**, firmada pelo representante legal, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, **que não emprega menor idade**, no que diz respeito ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre para menores de dezoito anos, e ainda, ao trabalho de menor entre quatorze e dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.
- j) **Declaração de ME/EPP firmada por contador ou pelo Representante Legal ou certidão simplificada** emitida pela Junta Comercial, com data de expedição **não superior a 90 (noventa) dias**.
- k) **Declaração firmada por Contador ou pelo Representante Legal** que no ano-calendário de realização da licitação em voga, **não foram celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolaram a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME/EPP empresa de pequeno porte**, conforme Art. 4º da Lei Federal 14.133/2021.

5.1. Para Certidões emitidas que não tenham de forma explícita o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de suas emissões.



6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.4.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.



7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 2,00 (dois reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.7. Dos critérios de desempate:

7.7.1. O sistema verificará a ocorrência de empate ficto.

7.7.2. Entende-se como empate ficto, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada. Não ocorrerá empate quando a proposta mais bem classificada, já for originária de microempresa e empresa de pequeno porte.

7.7.3. As microempresas e empresas de pequeno porte detentoras da proposta de menor valor, serão convocadas pelo sistema eletrônico, após o encerramento da fase de lances, para apresentarem nova proposta, ou seja, um único lance, inferior àquele considerado até então de menor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.7.4. Se as empresas beneficiadas, convocadas pelo sistema na forma do subitem anterior, não apresentarem um novo lance inferior ao de menor preço, as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes serão convocadas.

7.7.5. Caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva, como critério de desempate será observado os termos dispostos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

7.7.6. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.7.7. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública e, se for o caso, da aplicação dos critérios de desempate, o pregoeiro deverá negociar, através do sistema eletrônico, com a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, observando-se, ainda, a compatibilidade do melhor preço ofertado em relação ao valor estimado para contratação.

7.7.8. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

9. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

9.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.6 deste Edital.

9.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

9.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

9.5. O critério de julgamento é o menor preço por **ITEM**.

9.6. Na hipótese da proposta de menor valor não ser aceita ou se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará, na ordem de classificação, a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.7. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, a depender do caso, será inabilitada e/ou desclassificada sujeitando-se a aplicação das penalidades e sanções previstas neste Edital.

9.8. Será desclassificada a proposta que não comprovar atender aos requisitos mínimos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

9.9. O pregoeiro poderá solicitar pareceres técnicos para orientar sua decisão.

9.10. É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente na proposta.



9.11. Será admitida a realização de diligências para dirimir dúvidas acerca de eventual inexecuibilidade ou sobrepreço.

9.12. A pregoeiro poderá realizar diligências para conferir a exequibilidade da proposta ou solicitar à licitante a sua demonstração, e caso haja indicativos de inexecuibilidade da proposta de preço, podendo adotar dentre outros procedimentos:

9.12.1. Questionamentos junto a licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade.

9.12.2. Verificação de contratos que a licitante mantenha com outros órgãos.

9.12.3. Demais verificações que possivelmente se fizerem necessárias.

9.12.4. Será considerada inexecuível a proposta que não demonstrar ter sua viabilidade por meio de documentação a qual evidencie que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto ora licitado.

10. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de habilitação serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

10.2. Para as beneficiárias da LC123/2006 que apresentarem alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.2.1. Para usufruir dos benefícios da LC 123/2006, as beneficiárias devem apresentar os documentos ainda que haja alguma restrição quanto a regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º da LC 123/2006.

10.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

10.5. Se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, o pregoeiro considerará a licitante inabilitada.

10.6. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art 4º do Decreto nº 8.538/2015.

10.7. Os documentos disponibilizados pela licitante no sistema eletrônico, sejam documentos de habilitação ou proposta e seus anexos, são considerados como fiel correspondência de seus originais.



11. RECURSO

11.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

11.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.2. Na ausência de recurso o pregoeiro encaminhará o processo devidamente instruído à autoridade superior para adjudicação e homologação.

13. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. Será aberto o prazo de no mínimo duas horas, a contar da solicitação do pregoeiro, para a licitante anexar no sistema todos os documentos de habilitação exigidos no item 5 deste edital;

13.1.1. A critério do pregoeiro, o prazo para inserir os documentos exigidos poderá ser estendido por maior período, se necessário.

13.1.2. A licitante que nos prazos concedidos não anexar a documentação de habilitação exigida será inabilitada do certame;

13.1.3. A licitante que não apresentar nos prazos concedidos documentos complementares que venham a ser solicitados para fins de comprovação e julgamento para aceitabilidade do objeto terá a proposta desclassificada para o item.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de até 10 (dez) dias, assinar o contrato/ata de registro de preços.

14.1.1. O contrato/ata de registro de preço poderão ser encaminhados via e-mail para assinatura.

14.2. O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.4. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato/ata de registro de preços, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, e após a comprovação dos requisitos



para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato/ata de registro de preço, sem prejuízo da aplicação das sanções.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, com fulcro no Art. 84 da Lei 14.133/2021, passando a vigorar a partir da data de assinatura da ata de registro de preços até o consumo das quantidades previstas e/ou se houver contrato, até 31 dezembro do respectivo ano do exercício

15.2. Caso o município não atingir o consumo das quantidades previstas no período, não gera a obrigação do mesmo em adquirir as quantidades que eventualmente restarem.

15.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, com fulcro no Art. 136 da Lei 14.133/2021.

15.4. As quantidades informadas são estimativas e representam a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços que é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

15.5. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa a conta das dotações orçamentárias referentes ao exercício em vigor.

16.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de até 05 (cinco) dias úteis da entrega total do material solicitado.

16.4. Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa da Contratante, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

16.6. Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento.

17. RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. O prazo para entrega do objeto será de até 20 (vinte) dias, mediante o envio da Nota de Empenho, contados a partir da data que será estabelecida na Ordem de fornecimento/nota de empenho emitido pelo município.



17.2. Se não houver data estabelecida na ordem de fornecimento o prazo para entrega do objeto será contado a partir da data de emissão da OF ou nota de empenho.

17.3. Os produtos deverão ser entregues e descarregados no seguinte endereço: **Secretaria Municipal de Obras, rua Venâncio Aires, 2712, – Centro – Augusto Pestana/RS, no horário das 07:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 17:00hs.**

17.4. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

17.5. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

17.6. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, de acordo com os termos estabelecidos nos artigos 155 e da Lei de licitações 14.133, d e1 de abril de 2021.

19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas, no seguinte endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no Portal de Compras Públicas, no seguinte endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

20.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

20.4. Em caso de divergência entre o edital e seus anexos, prevalecerá o disposto no edital.

20.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Augusto Pestana/RS para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de outros ainda que privilegiados.



20.6. São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I – ETP/TR- Estudo Técnico/Termo de Referência.
- b) Anexo II - Minuta Ata Registro de Preço;
- c) Anexo III - Minuta de Contrato;
- d) Anexo IV - Modelo Proposta Comercial;

Augusto Pestana, 24 de abril de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP/ TERMO DE REFERÊNCIA-TR

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preço de **ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS**, para entrega parcelada, nos prazos e quantidades mediante solicitação do município.

2. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO- SRP:

2.1. A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1 Manter os estoques para manutenção e conservação dos veículos e máquinas do município.

4. DOS ORGÃOS REQUISITANTES:

4.1 A futura e eventual aquisição do objeto é solicitada pela Secretaria Municipal de Obras e demais secretarias.

5. DOS REQUISISTOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. Da natureza da Contratação:

5.1.1. Devido à natureza do objeto suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, na forma Eletrônica.

5.2. Do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço:

5.2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, com fulcro no Art. 84 da Lei 14.133/2021, passando a vigorar a partir da data de assinatura da ata de registro de preços até o consumo das quantidades previstas e/ou se houver contrato, até 31 dezembro do respectivo ano do exercício.

5.2.2. Caso o município não atingir o consumo das quantidades previstas no período, não gera a obrigação do mesmo em adquirir as quantidades que eventualmente restarem.



5.2.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, com fulcro no Art. 136 da Lei 14.133/2021.

5.2.4. As quantidades informadas são apenas estimativas e representam a previsão do que pode ser adquirido pelas Secretarias requisitantes pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2.5. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. Da sustentabilidade:

5.3.1. A Contratada deve priorizar as boas práticas ambientais, que respeitem a legislação ambiental brasileira em vigor;

5.3.2. Os produtos ofertados devem respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias e materiais ecologicamente corretos com objetivo de promover a racionalização de recursos naturais que utilizem matéria prima de forma sustentável.

5.4. Levantamento de Mercado:

5.4.1. Para aferir os valores de referência foram realizados orçamentos com empresas do ramo pertinente, sendo que, dentre as alternativas possíveis a contratação por licitação através de registro de preço é considerada a solução economicamente viável.

5.5. Descrição da Solução como um todo:

5.5.1. A futura e eventual Aquisição de óleo lubrificante e filtros tem como objetivo a manutenção e conservação de veículos e máquinas do município.

5.5.2. Como solução é viável a realização de licitação pelo sistema de registro de preço com a utilização sustentável dos recursos financeiros disponibilizados.

5.5.3. As despesas de transporte, frete e outras que eventualmente surgirem, necessárias para o entrega do Objeto correram por conta da Contratada.

6. DESCRIÇÃO DO OBJETO, DO VALOR DE REFERÊNCIA E DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. As quantidades estimativas para contratação foram obtidas com base nas aquisições realizadas pelo município em anos anteriores, considerando os períodos recentes.

6.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar contratações que poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, sendo que para efeito de pagamentos somente serão considerados os itens efetivamente entregues e aceitos pela fiscalização do município.



6.3. Os valores de referência estimados para contratação são conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VLR REF UNIT. R\$
1	20	BD	<p>Óleo Transmissão SAE 10W/30- API GL-4 COM REGISTRO NA ANP conformidade com Resolução ANP Nº 804 DE 20/12/2019. Para uso em maquinário de alto desempenho, recomendado para uso simultâneo nos sistemas de transmissão, hidráulicos e de freio. Embalagem 20 litros</p> <p>REF: LUBRAX UNITRACTOR, IPIRANGA...</p> <p>OBSERVAÇÃO: A proponente declarada vencedora deverá apresentar junto com a proposta financeira, a ficha técnica do produto e o certificado de Registro ANP caso contrário a proposta será desclassificada para o item.</p> <p>Se o produto ofertado constar na Lista de NÃO CONFORME E PRODUTOS COM AUSENCIA DE ADITIVAÇÃO no ultimo boletim da ANP serão considerados INAPTOS e a proposta será desclassificada para o item.</p>	749,13
2	40	BD	<p>OLEO LUBRIFICANTE para DIESEL SAE 15W40 - API CK-4/CJ-4. ACEA E9-2016, Daimler MB 228.31, MTU Type 2.1, Volvo VDS-4.5, Mack EO-S-4.5, Cummins 20086, Caterpillar ECF-3, Deutz DQC III-10 LA, Ford WSS-M2C171-F1 e Detroit Diesel DFS 93K222. COM REGISTRO NA ANP conformidade com Resolução ANP Nº 804 DE 20/12/2019.</p> <p>EMBALAGEM 20 LITROS CADA</p> <p>Referencias que atendem essa especificação, por exemplo: LUBRAX TOP TURBO PRO, IPIRANGA, TEXSA, TEXACO, EVORA, PETRONAS, MOBIL.</p> <p>OBSERVAÇÃO: A proponente declarada vencedora deverá apresentar junto com a proposta financeira, a ficha técnica do produto e o certificado de Registro ANP caso contrário a proposta será desclassificada para o item.</p> <p>Se o produto ofertado constar na Lista de NÃO CONFORME E PRODUTOS COM AUSENCIA DE ADITIVAÇÃO no ultimo boletim da ANP serão considerados INAPTOS e a proposta será desclassificada para o item.</p>	779,50
3	10	BD	<p>ÓLEO DE CAIXA SAE 85W/140 GL-5 COM REGISTRO NA ANP conformidade com Resolução ANP Nº 804 DE 20/12/2019</p> <p>EMBALAGEM 20 LITROS CADA</p> <p>OBSERVAÇÃO: A proponente declarada vencedora deverá apresentar junto com a proposta financeira, a ficha técnica do produto e o certificado de Registro ANP caso contrário a proposta será desclassificada para o item.</p> <p>Se o produto ofertado constar na Lista de NÃO CONFORME E PRODUTOS COM AUSENCIA DE ADITIVAÇÃO no ultimo boletim da ANP serão considerados INAPTOS e a proposta será desclassificada para o item.</p>	692,12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

4	2	TMB	<p>GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍTIO DE MÚLTIPLAS APLICAÇÕES GRAU NL GI-2 COM REGISTRO NA ANP conformidade com Resolução ANP Nº 804 DE 20/12/2019</p> <p>EMBALAGEM TAMBOR 170 KG CADA REF: MARFAK MP2</p> <p>OBSERVAÇÃO: A proponente declarada vencedora deverá apresentar junto com a proposta financeira, a ficha técnica do produto e o certificado de Registro ANP caso contrário a proposta será desclassificada para o item.</p> <p>Se o produto ofertado constar na Lista de NÃO CONFORME E PRODUTOS COM AUSENCIA DE ADITIVAÇÃO no ultimo boletim da ANP serão considerados INAPTOS e a proposta será desclassificada para o item.</p>	6.480,98
5	20	BD	<p>Graxa a Base de Sabão de Lítio de Múltiplas Aplicações Grau NC GI-2 com no Mínimo 20% de Grafite COM REGISTRO NA ANP conforme Resolução ANP Nº 804 DE 20/12/2019</p> <p>Embalagem 20KG REF. MARFAK</p> <p>OBSERVAÇÃO: A proponente declarada vencedora deverá apresentar junto com a proposta financeira, a ficha técnica do produto e o certificado de Registro ANP caso contrário a proposta será desclassificada para o item.</p> <p>Se o produto ofertado constar na Lista de NÃO CONFORME E PRODUTOS COM AUSENCIA DE ADITIVAÇÃO no ultimo boletim da ANP serão considerados INAPTOS e a proposta será desclassificada para o item.</p>	815,67
6	40	BD	<p>OLEO HIDRÁULICO ISO VG 68 – que atende a norma DIN 51524 HLP – COM REGISTRO NA ANP conformidade com Resolução ANP Nº 804 DE 20/12/2019</p> <p>EMBALAGEM 20 LITROS CADA REF: LUBRAX HYDRA , IPIRANGA.</p> <p>OBSERVAÇÃO: A proponente declarada vencedora deverá apresentar junto com a proposta financeira, a ficha técnica do produto e o certificado de Registro ANP caso contrário a proposta será desclassificada para o item.</p> <p>Se o produto ofertado constar na Lista de NÃO CONFORME E PRODUTOS COM AUSENCIA DE ADITIVAÇÃO no ultimo boletim da ANP serão considerados INAPTOS e a proposta será desclassificada para o item.</p>	750,00
7	500	L	<p>Aditivo para radiadores pronto uso com água Deionizada Etileno Glicol Anticorrosivo, Anti Espuma e Corante para Motores a Diesel COM REGISTRO NA ANP conforme Resolução ANP Nº 804 DE 20/12/2019 43173 Embalagem de 1 LITRO</p> <p>OBSERVAÇÃO: A proponente declarada vencedora deverá apresentar junto com a proposta financeira, a ficha técnica do produto e o certificado de Registro ANP caso contrário a proposta será desclassificada para o item.</p> <p>Se o produto ofertado constar na Lista de NÃO CONFORME E PRODUTOS COM AUSENCIA DE ADITIVAÇÃO no ultimo boletim da ANP serão considerados INAPTOS e a proposta será desclassificada para o item.</p>	29,14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

8	20	BD	<p>Óleo Lubrificante para Caixa 80 W, COM REGISTRO NA ANP conforme Resolução ANP Nº 804 DE 20/12/2019</p> <p>REF: LUBRAX Embalagem 20 litros</p> <p>OBSERVAÇÃO: A proponente declarada vencedora deverá apresentar junto com a proposta financeira, a ficha técnica do produto e o certificado de Registro ANP caso contrário a proposta será desclassificada para o item.</p> <p>Se o produto ofertado constar na Lista de NÃO CONFORME E PRODUTOS COM AUSENCIA DE ADITIVAÇÃO no último boletim da ANP serão considerados INAPTOS e a proposta será desclassificada para o item.</p>	754,58
9	20	BD	<p>Óleo Lubrificante CF SAE 40,COM REGISTRO NA ANP conforme Resolução ANP Nº 804 DE 20/12/2019</p> <p>REF: LUBRAX Embalagem 20 litros</p> <p>OBSERVAÇÃO: A proponente declarada vencedora deverá apresentar junto com a proposta financeira, a ficha técnica do produto e o certificado de Registro ANP caso contrário a proposta será desclassificada para o item.</p> <p>Se o produto ofertado constar na Lista de NÃO CONFORME E PRODUTOS COM AUSENCIA DE ADITIVAÇÃO no último boletim da ANP serão considerados INAPTOS e a proposta será desclassificada para o item.</p>	654,00
10	20	BD	<p>Óleo Lubrificante da transmissão CF SAE 50, COM REGISTRO NA ANP conforme Resolução ANP Nº 804 DE 20/12/2019</p> <p>REF: LUBRAX Embalagem 20 litros</p> <p>OBSERVAÇÃO: A proponente declarada vencedora deverá apresentar junto com a proposta financeira, a ficha técnica do produto e o certificado de Registro ANP caso contrário a proposta será desclassificada para o item.</p> <p>Se o produto ofertado constar na Lista de NÃO CONFORME E PRODUTOS COM AUSENCIA DE ADITIVAÇÃO no último boletim da ANP serão considerados INAPTOS e a proposta será desclassificada para o item.</p>	915,00
11	50	BD	<p>ARLA- Agente Redutor Liquido - Embalagem balde 20 litros</p>	145,00
12	200	L	<p>OLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO P/ MOTORES A GASOLINA SAE 5W/40 API SN OU SM COM REGISTRO NA ANP conformidade com Resolução ANP Nº 804 DE 20/12/2019</p> <p>Embalagem de 1 litro cada</p> <p>OBSERVAÇÃO: A proponente declarada vencedora deverá apresentar junto com a proposta financeira, a ficha técnica do produto e o certificado de Registro ANP caso contrário a proposta será desclassificada para o item.</p> <p>Se o produto ofertado constar na Lista de NÃO CONFORME E PRODUTOS COM AUSENCIA DE ADITIVAÇÃO no último boletim da ANP serão considerados INAPTOS e a proposta será desclassificada para o item.</p>	47,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

13	200	L	<p>OLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO P/ MOTORES A GASOLINA SAE 5W/30 ACEA C2C3 SN/CF COM REGISTRO NA ANP conformidade com Resolução ANP Nº 804 DE 20/12/2019 Embalagem de 1 litro cada</p> <p>OBSERVAÇÃO: A proponente declarada vencedora deverá apresentar junto com a proposta financeira, a ficha técnica do produto e o certificado de Registro ANP caso contrário à proposta será desclassificada para o item.</p> <p>Se o produto ofertado constar na Lista de NÃO CONFORME E PRODUTOS COM AUSENCIA DE ADITIVAÇÃO no último boletim da ANP serão considerados INAPTOS e a proposta será desclassificada para o item.</p>	36,00
14	200	L	<p>OLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO P/ MOTORES A GASOLINA SAE 20W/50 ACEA C2C3 SN/CF COM REGISTRO NA ANP conformidade com Resolução ANP Nº 804 DE 20/12/2019 Embalagem de 1 litro cada</p> <p>OBSERVAÇÃO: A proponente declarada vencedora deverá apresentar junto com a proposta financeira, a ficha técnica do produto e o certificado de Registro ANP caso contrário à proposta será desclassificada para o item.</p> <p>Se o produto ofertado constar na Lista de NÃO CONFORME E PRODUTOS COM AUSENCIA DE ADITIVAÇÃO no último boletim da ANP serão considerados INAPTOS e a proposta será desclassificada para o item.</p>	25,50
15	5	BD	<p>OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO ATF TIPO A SAE 10W/20 COM REGISTRO NA ANP conformidade com Resolução ANP Nº 804 DE 20/12/2019 Embalagem 20 litros cada</p> <p>REFERENCIA : IPIRANGA</p> <p>OBSERVAÇÃO: A proponente declarada vencedora deverá apresentar junto com a proposta financeira, a ficha técnica do produto e o certificado de Registro ANP caso contrário à proposta será desclassificada para o item.</p> <p>Se o produto ofertado constar na Lista de NÃO CONFORME E PRODUTOS COM AUSENCIA DE ADITIVAÇÃO no último boletim da ANP serão considerados INAPTOS e a proposta será desclassificada para o item.</p>	820,00
16	50	BD	<p>OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO SAE CF 10W – COM REGISTRO NA ANP conformidade com Resolução ANP Nº 804 DE 20/12/2019</p> <p>REF: LUBRAX Embalagem 20 litros cada</p> <p>OBSERVAÇÃO: A proponente declarada vencedora deverá apresentar junto com a proposta financeira, a ficha técnica do produto e o certificado de Registro ANP caso contrário à proposta será desclassificada para o item.</p> <p>Se o produto ofertado constar na Lista de NÃO CONFORME E PRODUTOS COM AUSENCIA DE ADITIVAÇÃO no último boletim da ANP serão considerados INAPTOS e a proposta será desclassificada para o item.</p>	713,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

17	10	BD	<p>OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO SAE 20W/40 API GL4 –COM REGISTRO NA ANP conformidade com Resolução ANP Nº 804 DE 20/12/2019</p> <p>Embalagem 20 litros cada</p> <p>OBSERVAÇÃO: A proponente declarada vencedora deverá apresentar junto com a proposta financeira, a ficha técnica do produto e o certificado de Registro ANP caso contrário à proposta será desclassificada para o item.</p> <p>Se o produto ofertado constar na Lista de NÃO CONFORME E PRODUTOS COM AUSENCIA DE ADITIVAÇÃO no último boletim da ANP serão considerados INAPTOS e a proposta será desclassificada para o item.</p>	616,00
18	10	BD	<p>OLEO DE TRANSMISSÃO SAE 80W/90 API GL4 – COM REGISTRO NA ANP conformidade com Resolução ANP Nº 804 DE 20/12/2019</p> <p>REF: MOBIL</p> <p>Embalagem 20 litros cada</p> <p>OBSERVAÇÃO: A proponente declarada vencedora deverá apresentar junto com a proposta financeira, a ficha técnica do produto e o certificado de Registro ANP caso contrário à proposta será desclassificada para o item.</p> <p>Se o produto ofertado constar na Lista de NÃO CONFORME E PRODUTOS COM AUSENCIA DE ADITIVAÇÃO no último boletim da ANP serão considerados INAPTOS e a proposta será desclassificada para o item.</p>	624,00
19	10	BD	<p>OLEO DE TRANSMISSÃO SAE 80W90 API GL5 – COM REGISTRO NA ANP conformidade com Resolução ANP Nº 804 DE 20/12/2019</p> <p>REF: LUBRAX</p> <p>Embalagem 20 litros cada</p> <p>OBSERVAÇÃO: A proponente declarada vencedora deverá apresentar junto com a proposta financeira, a ficha técnica do produto e o certificado de Registro ANP caso contrário à proposta será desclassificada para o item.</p> <p>Se o produto ofertado constar na Lista de NÃO CONFORME E PRODUTOS COM AUSENCIA DE ADITIVAÇÃO no último boletim da ANP serão considerados INAPTOS e a proposta será desclassificada para o item.</p>	650,00
20	15	BD	<p>OLEO HIDRAULICO SAE 20W/30 API GL4 – COM REGISTRO NA ANP conformidade com Resolução ANP Nº 804 DE 20/12/2019</p> <p>REF: LUBRAX UNTRACTOR</p> <p>Embalagem 20 litros cada</p> <p>OBSERVAÇÃO: A proponente declarada vencedora deverá apresentar junto com a proposta financeira, a ficha técnica do produto e o certificado de Registro ANP caso contrário à proposta será desclassificada para o item.</p> <p>Se o produto ofertado constar na Lista de NÃO CONFORME E PRODUTOS COM AUSENCIA DE ADITIVAÇÃO no último boletim da ANP serão considerados INAPTOS e a proposta será desclassificada para o item.</p>	679,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

21	30	UN	FILTRO DE AR INTERNO CAMINHÃO CARGO 2429/2012 REF TEC FIL ASR 839	78,00
22	30	UN	FILTRO DE AR EXTERNO CAMINHÃO FORD CARGO 2429/2012 REFERÊNCIA TECFIL ARS 9839	105,00
23	30	UN	FILTROS PURIFICADOR DO AR CAMINHÃO CARGO 2429/2012 REF MANN 1374X	195,00
24	12	UN	FILTRO SECO (ARLA) CAMINHÃO CARGO 2429/2012 REF: MANN C811	145,00
25	10	UN	FILTRO DE AR CABINE CAMINHÃO TRUQUE FORD CARGO 2429/2012 REF: FRAM -FORD 5M 35/18D543AB	40,00
26	12	UN	FILTRO DO AR EXTERNO CAMINHÃO MB 2430/2020 REF MB 958 5280806	496,00
27	12	UN	FILTROS DO CARTER CAMINHÃO 2430/2020 REF MB 906 180309	89,00
28	12	UN	FILTROS DO DIESEL CAMINHÃO MB 2430/2020 REF MB 0000901551	100,00
29	12	UN	FILTROS SEPARADOR DE ÁGUA CAMINHÃO MB 2430/2020 REF MB 0004979915	269,00
30	12	UN	FILTRO DO AR CONDICIONADO CAM. MB 2430/2020 REF MB 973 8350147	100,00
31	12	UN	FILTRO DO AR CONDICIONADO PATROLA CASE 845/2010 REF BOSCH CB 0511/BOSCH CB 0515	71,00
32	12	UN	FILTRO DO CARTER RETRO JCB 214E/2011 REF TEC FIL PSL 900	51,50
33	12	UN	FILTRO DO DIESEL RETRO JCB 214-E/3C-2011 REF TEC FIL PC2/155	15,00
34	12	UN	FILTRO DE AR INTERNO, RETRO JCB 214E/3C/2011 REF DONALDSON P 600975	370,00
35	12	UN	FILTRO DE AR EXTERNO:PARA RETRO ESCAVADEIRA JCB 214 E/3C/2011 REF DONALSON P608533	270,00
36	6	UN	FILTRO DO HIDRÁULICO RETRO JCB 214E/2011 REF BALWIN PT8484	350,00
37	6	UN	FILTRO DA TRANSMISSÃO RETRO JCB 214E/2011 REF BALDWINB7274	71,00
38	6	UN	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA RETRO JCB 214E/3C/2011 REF DONALSON P551435	150,00
39	12	UN	FILTRO DO CARTER MB 1620/2006 E MB1622/2002 REF TEC FIL PEL 2003	56,50
40	12	UN	FILTRO DE AR EXTERNO MB 1620/2006. REF TEC FIL ARS 9837	169,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

41	12	UN	FILTRO DE AR INTERNO CAMINHÃO MB 1620/2006 REF TEC FIL ASR 837	140,00
42	12	UN	FILTRO DO DIESEL (P/CAMINHÃO MB 1620/2006 ,1622/2002 E MB 2729 REF TEC FIL PEC 3022	65,00
43	6	UN	FILTRO PURIFICADOR DE AR CAMINHÃO MB 1620/2006 REF MANN TB 1374X WAB CO 4324100202	195,00
44	5	UN	FILTRO SEPARADOR D'AGUA CAMINHÃO MB 1620 2006 REF RACOR R 12010MBAQ11	140,00
45	12	UN	FILTRO DO CARTER CAMINHÃO MB 2729/2014 REF TEC FIL PEL 2002	55,50
46	12	UN	FILTROS DO CARTER RETRO RANDON 4 X 4/2018 REF MWM 905411880037	96,00
47	12	UN	FILTROS DE AR INTERNO RETRO RANDON 4 X4/2018 REF TEC FIL ASR 807	70,00
48	12	UN	FILTROS DO AR EXTERNO RETRO RANDON 4X4/2018 REF INPECA SRS 8842-XANFIL XL 2094	140,00
49	3	UN	FILTROS DO HIDRÁULICO RETRO RANDON 4 X 4/2018 REF UNIFILTERL47039	410,00
50	6	UN	FILTRO SEPARADOR D.AGUA RETRO RANDON/2010 REF.: TEC FIL: PSD 530/1.	160,00
51	6	UN	FILTRO DO TORQUE RETRO RANDON 4X4 2018 REF UNIFILTER USH6582	290,00
52	6	UN	FILTRO DO AR CONDICIONADO RETRO RANDON 2018 4X4 REF FB 1234	110,00
53	10	UN	FILTROS DO DIESEL RETRO RANDON 4 X 4/2018 REF INPECA SCB 0491	140,00
54	12	UN	FILTRO DO TORQUE PATROLA NEW HOLLAND/2013 REF CNH 84491498	80,50
55	12	UN	FILTRO DO SEPARADOR D'ÁGUA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190/2012 REF RACOR R 120 LJ10MQ11	140,00
56	12	UN	FILTRO DO CARTER ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190/2013 REF WEGA 0782	130,00
57	12	UN	FILTRO DO DIESEL ONIBUS VOLKSWAGEN 15-190/2012 REF MANN PU 1059X	210,00
58	12	UN	FILTROS DE AR INTERNO ONIBUS VOLKSWAGEN/2013 15.190 REF TEC FIL ASR 839	90,00
59	12	UN	FILTRO DE AR EXTERNO ONIBUS VOLKSWAGEN 15.190/2013 REF ARS 9839	209,00
60	12	UN	FILTRO DO CARTER MICRO ONIBUS VOLARE V6/2011 REF PSL 340	140,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

61	12	UN	FILTRO DO DIESEL MICRO ONIBUS VOLARES V6/2011 REF WK 940/34	200,00
62	6	UN	FILTRO SEPARADOR D'AGUA MICRO ONIBUS VOLARE V6 2011 REF TEC FIL PSD970/1	89,00
63	12	UN	FILTRO DE AR P/PRISMA SEDAN 1.4/2007 REF TEC FIL ARL 8834-GM93260511	27,50
64	12	UN	FILTROS DO CARTER VERSA NISSAN 1.6/2019 REF TEC FIL PSL 78	27,50
65	12	UN	FILTRO DE AR VERSA NISSAN 1.6 2019 REF FRAM CA 11769	60,00
66	12	UN	FILTROS DO CARTER GM SPIN LTZ 2019 REF WEGA WO 0130	22,50
67	12	UN	FILTRO DO AR GM SPIN LTZ – 2019 REF TEC FIL ARL 8830	34,50
68	12	UN	FILTROS DO CARTER GM CRUZE 1.4 SEDAN/2017 REF WEGA WO 133	36,50
69	12	UN	FILTROS DO AR GM CRUZE 1.4 SEDAN/2017 REF WEGA WR 150	68,00
70	12	UN	FILTRO DE AR KOMBI 1.4 GASOLINA/2007 REF MANN C 14200- TEC FIL ARS2868	60,00
71	12	UN	FILTRO DO CARTER KOMBI 1.4/2007 REF TEC FIL PSL 560	28,50
72	10	UN	FILTROS SEPARADOR D'ÁGUA CAMINHÃO CARGO 2422E/2011 REF MANN PF 420 / WEGA FCD 30124	125,00
73	2	UN	FILTRO DO HIDRAULICO TANQUE DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI 210 LC-7 REF TURBO TH 15317- UNIFILTER UH6242P	410,00
74	12	UN	FILTRO DO CARTER ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI 210LC-7/2010 REF TEC FIL TEC FIL PSL 280	65,00
75	3	UN	FILTRO DO AR INTERNO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI 210LC.7/2010 REF TURBO TH 2110- UNIFILTER UA46910PU	110,00
76	3	UN	FILTRO DO AR EXTERNO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI 210LC.7/2010 REF UNIFILTER UA46909PUK- XANFIL XL2144	240,00
77	6	UN	FILTRO SEPARADOR D AGUA DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI 210LC-7 2010 REF RACOR 9010M	135,00
78	3	UN	FILTRO DO HIDRAULICO (BLINDADO) DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI 210LC-7 2010 REF DONALSON P556005	190,00
79	6	UN	FILTRO DO DIESEL GRANDE DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI 210LC-7 2010 REF TEC FIL PSL 410	110,00
80	6	UN	FILTRO DO DIESEL PEQUENO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI 210 LC-7/2010 REF TEC FIL PSL 72/2	110,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

81	12	UN	FILTRO DA DIRECAO ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYNDAI 210 LC-7/2010 REF TURBO TH 467	200,00
82	6	UN	FILTRO DO DIESEL DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE215BR REF FLEETGUARD FF 5612	110,00
83	6	UN	FILTRO SEPARADOR D AGUA DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG XE215BR REF FLEETGUARD FS 19816	512,00
84	12	UN	FILTRO DO CARTER DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG XE215BR REF FLEETGUARD LF3970-CUMMINS 3937736	170,00
85	6	UN	FILTRO DO DIESEL COM SENSOR DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG XE215BR REF FLEETGUARD FS19732- CUMMINS 3973233	194,00
86	3	UN	FILTROS DE AR INTERNO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE215BR REF DONALSON P537877	170,00
87	3	UN	FILTROS DE AR EXTERNO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE215BR REF DONALSON P812363	170,00
88	6	UN	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA ROLO COMPACTADOR MOTORIZADO XCMG XS120 PD 2011 REF DELPHI HDF 500A	44,00
89	2	UN	FILTRO DO AR MOTOR PIC UP CHEVROLET S10 2014/21 REF VOX HD 2870	90,00
90	10	UN	FILTRO DO CARTER PIC UP CHEVROLET S10 2014/21 REF VOX LB619	45,00
91	6	UN	FILTROS DO CARTER PICK UP FORD RANGER 2014 REF FRAM PH 5803	39,00
92	6	UN	FILTRO DE AR MOTOR PICK UP FORD RANGER 2014 REF WEGA WR191	170,00
93	15	UN	FILTRO DO CARTER CAMINHÃO FORD CARGO 2429/2012 REF TEC FIL PSL 283	130,00
94	15	UN	FILTRO DO DIESEL CAMINHÃO FORD CARGO 2429/2012 REF TEC FIL PSC75	80,00
95	3	UN	FILTRO DO CARTER TRATOR MF 4265 2012 REF TEC FIL PSC 408	98,00
96	10	UN	FILTRO DO DIESEL MICRO ONIBUS VOLARE V9/2012 REF DONALSON P551523	116,00
97	6	UN	FILTRO DO CARTER MICRO ONIBUS VOLARE V9/2012 REF MANN HU952X RACOR	150,00
98	20	UN	FILTRO DE AR INTERNO MICRO ONIBUS VOLARE V-8-L/2009 REF TEC FIL ASR 203	100,00
99	20	UN	FILTRO DE AR EXTERNO MICRO ONIBUS VOLARE V-8-L/2009 REF TEC FIL ARS 3003	145,00
100	20	UN	FILTROS DO CARTER MICRO ONIBUS VOLARE V8L/2009 REF TEC FIL PSL 962	67,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

101	20	UN	FILTROS DO DIESEL MICRO ONIBUS VOLARE V 8L/2009 REF TEC FIL PSC 491	80,00
102	20	UN	FILTROS SEPARADOR D'ÁGUA MICRO ONIBUS VOLARE V8L/2009 REF TEC FIL PSD 530/1	70,00
103	20	UN	FILTROS DA DIREÇÃO HIDRAULICA MICRO ONIBUS VOLARE V8L/2009 REF TEC FIL PH 346	16,00
104	5	UN	FILTRO DO CARTER MICRO ONIBUS VOLARE V8LEO 2020/21 REF MAHLE 0C502	210,00
105	5	UN	FILTRO DO DIESEL MICRO ONIBUS VOLARE V8LEO 2020/21 REF WEGA FCD2225	85,00
106	5	UN	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA MICRO ONIBUS VOLARE V8LEO 2020/21 REF WEGA FCD 3090/3	97,50
107	5	UN	FILTRO DO AR INTERNO MICRO ONIBUS VOLARE V8LEO 2020/21 REF TEC FIL ASR 203	110,00
108	5	UN	FILTRO DO AR EXTERNO MICRO ONIBUS VOLARE V8LEO 2020/21 REF TEC FIL ASR 3003	136,50
109	6	UN	FILTROS DE AR MOTOR DO CHEVROLET PRISMA 1.4/2007 REF TEC FIL ARL 8834	22,50
110	6	UN	FILTROS DE AR VW- VOYAGE 1.6/2016 REF WEGA FAP 7007	27,50
111	6	UN	FILTROS DO CARTER VW- VOYAGE 1.6/2016 REF TEC FIL TM 2 / MANN W7MULTI 3/4D	21,00
112	6	UN	FILTROS DE AR MOTOR DO RENAULT SYMBOL 1.6 16V/2011 REF TEC FIL ART 5051	41,00
113	10	UN	FILTROS DO AR CONDICIONADO NISSAN FRONTIER/2019 REF NISSAN 272775JJOA	39,00
114	10	UN	FILTROS DO AR MOTOR, CAMIONETE NISSAN/FONTIER/2019 REF TEC FIL ARL 1655	37,50
115	12	UN	FILTROS DO CARTER PIC UP NISSAN FRONTIER 2019 REF WEGA WOE 506	80,00
116	10	UN	FILTROS DO DIESEL COLHEDORA DE FORRAGEIRAS DE SILAGEM IPACOL 2014 REF MANN PU1046X- TEC FIL PEC 3022	59,00
117	3	UN	FILTRO DO DIESEL MF 4265//2012 REF TEC FIL PC2-MF423651	34,00
118	6	UN	FILTRO DE AR INTERNO MF 4265/2012 REF TEC FIL ASR 223	75,00
119	6	UN	FILTRO DE AR EXTERNO MF 4265/2012 REF TEC FIL ASR 6223 – AGCO 6223818M1	155,00
120	2	UN	FILTRO DO HIDRAULICO TRATOR MF 4265 2012 REF DELPHI EFH 101	220,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

121	10	UN	FILTRO DO DIESEL TRATOR MF 291/2009 REF RACOR REC 154	118,00
122	10	UN	FILTROS SEPARADOR D AGUA TRATOR MF291/2009 REF TEC FIL PC3/155	56,00
123	10	UN	FILTRO DO CARTER TRATOR MF 291/2009 REF TEC FIL PSL 675	53,50
124	10	UN	FILTROS DO AR INTERNO TRATOR MF291/2009 REF TEC FIL ASR 807	62,00
125	10	UN	FILTRO DE AR EXTERNO MF 291/2009. REF TEC FIL ASR 8842	85,00
126	6	UN	FILTRO DO HIDRAULICO TRATOR MF 291/2009 REF PARKERRH 367 – AGCO PARTS 62235337M1	240,00
127	3	UN	FILTRO DA TRANSMISSÃO RETRO RANDON/2010 REF TEC FIL PSH 582	285,00
128	10	UN	FILTRO DO CARTER RETRO RANDON 2010 REF TEC FIL PSC 982	100,00
129	12	UN	FILTRO DO AR EXTERNO RETRO RANDON/2010 REF TEC FIL ARS 7109	82,00
130	6	UN	FILTRO SEPARADOR DÁGUA, CAMINHÃO SCANIA 112 HS REF TEC FIL PD204 I	110,00
131	2	UN	FILTRO DO AR CAMINHÃO SCANIA 112HS/1989 REF MANN CA30880	345,00
132	5	UN	FILTRO DO CARTER CAMINHÃO SCANIA 112HS 1989 REF TEC FIL PSL 171	52,50
133	10	UN	FILTRO DO DIESEL CAMINHÃO SCANIA 112 HS/89 REF TEC FIL PSC 73/1	51,50
134	10	UN	FILTRO DA DIREÇÃO CAMINHÃO SCANIA 112 HS 1989 REF MANN H601/4	25,00
135	5	UN	FILTRO SEPARADOR D'GUA CAM. FORD CARGO C815 2011 REF FORD T22VA	190,00
136	5	UN	FILTRO DO DIESEL CAM. FORD CARGO C815 2011 REF TEC FIL PSC 75	120,00
137	5	UN	FILTRO DO CARTER CAM. FORD CARGO C815 2011 REF PSL 283	133,00
138	3	UN	FILTRO DE AR MOTOR CAM. FORD CARGO C815 2011 REF MANN C17308	105,00
139	5	UN	FILTRO DO CARTER CAM. FORD CARGO 1519 2012 REF TEC FILL PSL 283	206,00
140	5	UN	FILTRO DO DIESEL CAM. FORD CARGO 1519 2012 REF FLEET GUARD FF5612	190,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

141	5	UN	FILTRO SEPARADOR D'AGUA CAM. FORD CARGO 1519 2012 REF RACOR 53070	160,00
142	6	UN	FILTRO DO DIESEL CAM. MB 2729 2014 REF RACOR RE C672	99,00
143	6	UN	FILTRO SEPARADOR DE AGUA CAMINHÃO MB 2729/2014 REF MBA958477015	190,00
144	3	UN	FILTROS DO AR CONDICIONADO CAMINHÃO MB 2729/2014 REF MB A6938350047	35,00
145	3	UN	FILTRO DO AR INTERNO CAM. MB 2729 2014 REF MANN CF 1552	118,00
146	3	UN	FILTRO DE AR EXTERNO CAM MB 2729 REF MANN C 27844	220,00
147	5	UN	FILTRO DO CARTER PATROLA CASE 845/2010 REF CASE J937743	60,00
148	5	UN	FILTRO DO SEPARADOR D'AGUA PATROLA CASE 845 2010 REF MANN WK 842	100,00
149	5	UN	FILTRO DO AR INTERNO PATROLA CASE 845 2014 REF MANN CF 1200	140,00
150	3	UN	FILTRO DE AR EXTERNO PATROLA CASE 845/2010 REF: FRAM CA4685 – MANN C234401	180,00
151	10	UN	FILTRO DO CARTER PATROLA CASE 845/2014 REF TEC FIL PSL 283	206,00
152	10	UN	FILTRO DO DIESEL PATROLA CASE 845/2014 REF CNH 84412164- DONALSON P55081	100,00
153	10	UN	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA PATROLA CASE 845/2014 REF CNH 84348832	120,00
154	10	UN	FILTRO DO AR CONDICIONADO PATROLA CASE 845/2014 REF CNH 84350712	210,00
155	10	UN	FILTRO DO AR EXTERNO PATROLA CASE 845/2014 REF CNH84286399	368,00
156	10	UN	FILTRO DO AR INTERNO PATROLA CASE 845/2014 REF CNH 84286397	200,00
157	6	UN	FILTRO DO DIESEL RETRO RANDON/2010 REF TEC FIL PC2/255	30,00
158	6	UN	FILTRO SEPARADOR D'AGUA RETROESCAVADEIRA RANDON 2010 REF TEC FIL PSD 530/1	82,50
159	5	UN	FILTRO DO AR INTERNO RETRO RANDON/2010 REF MANN CF300/1- TECFIL ASR 806	70,00
160	6	UN	FILTRO DO CARTER CARREGADOR XCMG LW 500 BR/2020 REF TEC FIL PSL 284	120,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

161	6	UN	FILTRO DO DIESEL CAR. XCMG LW 500 BR/2020. REF FLEET GUARDT FF 5612	194,00
162	6	UN	FILTRO DO DIESEL CARREGADOR XCMG LW 500 BR/2020 REF WEGA FCD0976	185,00
163	5	UN	FILTRO DE AR EXTERNO CARREGADOR XCMG LW 500 BR/2020 REF FLETGUARD AF 26557	98,00
164	5	UN	FILTRO DE AR INTERNO CARREGADOR XCMG LW 500 BR/2020 REF FLETGUARDT AF 26558	220,00
165	5	UN	FILTRO DO TORQUE CARREGADOR XCMG LW500BR 2020 REF FLETGUARDT HF 6317 / REF DO ORIGINAL 0750131053H	218,00
166	5	UN	FILTRO DO CARTER CARREGADOR KOMATSU WA-320-5/2014 REF TEC FIL PSL 280	50,00
167	5	UN	FILTRO DO DIESEL CARREGADOR KOMATSU WA320 2014 REF TEC FIL PSC 72/2	59,00
168	5	UN	FILTRO SEPARADOR D'AGUA CARREGADOR KOMATSU WA320 2014 REF KOMATSU 22U0421269	120,00
169	5	UN	FILTRO DO TORQUE CARREGADOR KOMATSU WA320 2014 REF KOMATSU 4181834160	260,00
170	5	UN	FILTRO DO AR EXTERNO CARREGADOR KOMATSU WA320 2014 REF KOMATSU 6001853110	256,00
171	5	UN	FILTRO DO AR INTERNO CARREGADOR KOMATSU WA320 2014 REF KOMATSU 6001853120	198,00
172	3	UN	FILTRO DO HIDRAULICO CARREGADOR KOMATSU WA320 2014 REF KOMATSU 4196035152	716,00
173	3	UN	FILTRO DO RESPIRO TANQUE HIDRAULICO CARREGADOR KOMATSU WA320 2014 REF KOMATSU 2076051410	240,00
174	5	UN	FILTRO DO AR CONDICIONADO CARREGADOR KOMATSU WA-320-5/2014 REF KOMATSU 4270722120	290,00
175	5	UN	FILTRO DO AR CONDICIONADO (RECIRCULADOR) CARREGADOR KOMATSU WA320 2014 REF KOMATSU 20Y9796261	194,00
176	5	UN	FILTRO DO CARTER PATROLA KOMATSU GD 555/2006 REF TEC FILL PSL 280-KOMATSU 6736515142	95,00
177	5	UN	FILTRO DO DIESEL PATROLA KOMATSU GD 555/2006 REF TEC FIL PSC 72/2	34,00
178	5	UN	FILTRO DO AR INTERNO PATROLA KOMATSU GD555 2006 REF KOMATSU 6001853120	160,00
179	5	UN	FILTRO DO AR EXTERNO PATROLA KOMATSU GD 555/2006 REF KOMATSU 6001853110	350,00
180	3	UN	FILTRO DO HIDRÁULICO PATROLA KOMATSU GD 555/2006 REF KOMATSU0706351100 -UNIFILTER UH 385P2	180,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

181	3	UN	FILTRO DO TORQUE PATROLA KOMATSU GD555 2006 REF KOMATSU 7140728711	440,00
182	3	UN	FILTRO DO AR CONDICIONADO PATROLA KOMATSU DG 555/2006 REF KOMATSU 23B8099310	435,00
183	10	UN	FILTRO DO CARTER COLHEDORA DE FORRAGEIRAS IPACOL 2014/15 REF TEC FIL PEL 2002	45,50
184	10	UN	FILTRO SEPARADOR D AGUA COLHEDORA DE FORRAGEIRAS IPACOL 2014/15 REF TEC FIL PSD 480/1 -MANN WK 1060/4	73,00
185	6	UN	FILTRO DO HIDRAULICO COLHEDORA DE FORRAGEIRAS IPACOL 2014/15 REF TEC FIL PSH 315 -LINDE 0009830615	150,00
186	5	UN	FILTRO DO AR INTERNO:PARA COLHEDORA DE FORRAGENS IPACOL/2014. REF: MANN CF 1300- FRAM CA 328054	160,00
187	5	UN	FILTRO DO AR EXTERNO COLHEDORA DE FORRAGEIRAS IPACOL 2014/15 REF FRAM CA 3280 – MANN C24650/1	316,00
188	6	UN	FILTRO DO CARTER ROLO COMPACTADOR MOTORIZADO XCMG XS120 PD 2011 REF TEC FIL PSL 282	45,00
189	6	UN	FILTRO DO DIESEL ROLO COMPACTADOR XS 120 PD/2011 REF TEC FIL PSL 496	90,00
190	4	UN	FILTRO DO HIDRAULICO ROLO COMPACTADOR MOTORIZADO XCMG XS120 PD 2011 REF DONALSON P550388	170,00
191	2	UN	FILTRO DO AR INTERNO ROLO COMPACTADOR MOTORIZADO XCMG XS120 PD 2011 REF FLETGUARD AF25269	243,00
192	2	UN	FILTRO DO AR EXTERNO ROLO COMPACTADOR MOTORIZADO XCMG XS120 PD 2011 REF FLETGUARDT AF 25268P	312,00
193	6	UN	FILTRO SEPARADOR D'AGUA VAN MB SPRINTER MB311 CDI 2011 REF BOSCH 0986450713	98,00
194	10	UN	FILTRO DO CARTER VAN MB SPRINTER MB311 CDI 2011 REF TEC FIL PEC 311	62,00
195	10	UN	FILTRO DO DIESEL COMBUSTIVEL VAN MB SPRINTER MB311 CDI 2011 REF MB A6110920101	78,00
196	6	UN	FILTRO DO AR VAN SPRINTER MB311CDI/2011 REF TEC FIL ARL5310	70,00
197	10	UN	FILTRO DO CARTER FURGÃO RENAULT MASTER 2013/14 REF TEC FIL PEL 675 -RENAULT 152094543R	60,00
198	10	UN	FILTRO DO DIESEL FURGÃO RENAULT MASTER 2013/14 REF MANN P 718/1X	80,00
199	6	UN	FILTROS DE AR DO MOTOR FURGÃO RENAULT MASTER 2013/14 REF WEGA FAP 3271/4	100,00
200	10	UN	FILTRO DO CARTER CAMIONETE FIAT STRADA 1.4 2014 REF TEC FIL PSL 55 / WEGA WO 120	21,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

201	10	UN	FILTRO DE AR MOTOR CAMIONETE STRADA 1.4/2014 REF WEGA FAP 2831	100,00
202	10	UN	FILTRO DE AR CONDICONADO CAMIONETE STRADA 1.4/2014 REF TEC FIL ACP103 – FIAT 7082301	21,00
203	10	UN	FILTRO DO CARTER FORD KA SEDAN 1.5 FLEX 2014/15 REF WEGA 150	25,00
204	6	UN	FILTRO DO AR MOTOR FORD KA SEDAN 1.5 FLEX 2014/15 REF TEC FIL ART 9614	17,50
205	5	UN	FILTRO DO CARTER VAN FIAT DUCATO 2020 REF VOX LB657	35,00
206	5	UN	FILTRO DO DIESEL VAN FIAT DUCATO 2020 REF WEGA FCD0793	41,00
207	5	UN	FILTRO DO AR MOTOR VAN FIAT DUCATO 2020 REF VOX HD 1015	71,00
208	5	UN	FILTRO DO AR CONDICONADO VAN FIAT DUCATO 2020 REF VOX ACP014	179,00
209	10	UN	FILTRO DO CARTER PATROLA NEW HOLLAND 2013 REF. CNH 84228488	206,00
210	10	UN	FILTRO DO DIESEL PATROLA NEW HOLLAND 2013 REF: CNH 84167233	100,00
211	10	UN	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA PATROLA NEW HOLLAND 2013 REF: CNH 84348882	120,00
212	10	UN	FILTRO DO AR CONDICONADO PATROLA NEW HOLLAND 2013	210,00
213	10	UN	FILTRO DO AR EXTERNO PATROLA NEW HOLLAND 2013 RG 200 B VHP REF. CNH 84286399	368,00
214	10	UN	FILTRO DO AR INTERNO PATROLA NEW HOLLAND 2013 RG 200 B VHP REF: CNH 84286397	200,00
215	10		FILTRO AR EXTERNO RETRO ESCAVADEIRA RANDON 2010 REF MANN C15300- TEC FIL ASR 7109	80,00

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias das Secretarias Municipais referentes ao exercício em vigor.

8. O PRAZO E DA ENTREGA DO OBJETO:

8.1. O Objeto deverá ser entregue e descarregado no seguinte endereço: Secretaria de Obras (almoxarifado), sito à rua Venâncio Aires, nº 2712, – Centro – Augusto Pestana/RS, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

8.2. O prazo de entrega do Objeto solicitado é de até 20 (vinte) dias, mediante emissão da nota de empenho, contados a **partir da data que será estabelecida na ordem de fornecimento - (OF)**.



8.2.1. Não havendo data estabelecida na OF o prazo inicia-se a contar da data de sua emissão

8.2.2. Não havendo emissão de OF o prazo inicia-se na data de emissão da Nota de empenho.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado contra empenho em até 05(cinco) dias uteis e somente após a entrega total do objeto solicitado, por intermédio da tesouraria do Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.

9.1.1 Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento.

9.2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da Associação Brasileira de Normas Técnica ABNT/NBR e demais normas regulamentadoras vigentes aplicáveis ao objeto.

10. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

10.1. Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por **ITENS** visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado e ampla competição com vistas à economicidade.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não há previsão de contratação correlata e nem interdependente para o objeto em questão.

12. - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

12.1. A contratação de Material para Manutenção de Bens Imóveis está prevista no Plano de Contratações Anual-PCA, em vigor.

13. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

13.1. Pretende-se como objetivo desta contratação atender as demandas das frentes de trabalho existentes ou que vierem a surgir no período de validade da Ata de Registro de Preços , repondo os estoques do produto , sempre que necessário , otimizando o tempo , primando sempre pela economia e utilização sustentável dos recursos financeiros existentes, bem como possibilitar uma contratação segura e resultados satisfatórios com a entrega de produtos que atendam às políticas, normas e os controles de segurança e qualidade vigentes para o Objeto.

14. Providências a serem adotadas para celebração da Contratação

14.1. Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.



15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com as políticas, normas e os controles de segurança e qualidade vigentes para prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores envolvidos na execução do objeto.

16. Declaração de Viabilidade

16.1. A Contratação é viável do ponto de vista técnico e econômico e encontra-se dentro da previsão de despesas para o período previsto de contratação.

17. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

17.1. As exigências de habilitação são conforme os termos do Art.62, da Lei 14.133/2021.

17.2. Cláusulas relativas aos Prazos, Vigência Contratual, Condições Gerais, forma de recebimento, pagamentos, penalidades e demais condições para à execução do objeto, também poderão estar previstas no Edital e seus anexos e devem ser atendidas na Íntegra pela(os) licitante(s) interessado(as).

Augusto Pestana, abril de 2025.

JOSÉ FRANCISCO WEILER
Secretário Municipal de Obras



ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20__

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº XX/202X, Pregão Eletrônico SRP XX/202X, tendo como objeto das empresas: xxxxxxxxxxxx participantes da licitação, classificadas até em 1º lugar no certame, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Termo de Referência do Edital de Pregão SRP nº ____/20__, ofertados no certame licitatório.

2. VALIDADE DA ATA

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, com fulcro no Art. 84 da Lei 14.133/2021, passando a vigorar a partir da data de assinatura da ata de registro de preços até o consumo das quantidades previstas e/ou se houver contrato, até 31 dezembro do respectivo ano do exercício.

2.2. Caso o município não atingir o consumo das quantidades previstas no período, não gera a obrigação do mesmo em adquirir as quantidades que eventualmente restarem.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, com fulcro no Art. 136 da Lei 14.133/2021.

4.1.1. As quantidades, *são estimativas* e representam apenas a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços que é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

4.1.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.1.3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas e demais normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor.

4.1.5. Os preços ofertados pelas empresas classificadas em 1º lugar são devidamente registrados, conforme tabela a seguir:

5. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante Contratada serão feitas, mediante ordem de compra/fornecimento ou envio da nota de empenho,

5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data marcada para o início do prazo para o fornecimento do objeto.

5.3 Os produtos deverão ser entregues e descarregados no seguinte endereço:

Secretaria de Obras (almoxarifado), rua Venâncio Aires, nº 2712, – Centro – Augusto Pestana/RS, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

5.3.1. O prazo de entrega é de até 20 (vinte) dias, mediante emissão da nota de empenho, contados a partir da data que será estabelecida na ordem de fornecimento - (OF).

5.3.2. Não havendo data estabelecida na OF o prazo inicia-se a contar da data de sua emissão 5.3.3. Não havendo emissão de OF o prazo inicia-se na da data de emissão da Nota de empenho.



5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.8.1. O pagamento será efetuado contra empenho em até 05(cinco) dias uteis e somente após a entrega total do objeto solicitado, por intermédio da tesouraria do Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.

5.8.2. Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contatos a partir da data que será estabelecida na Ordem de fornecimento/ nota de empenho;

7.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, de acordo com as sanções e penalidades previstas nos termos do Art.155 e Art.156, da Lei 14133/2021.

7.3. As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 As Secretarias Municipais, por intermédio dos Secretários ou servidores devidamente designados, deverão proceder à fiscalização dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.



8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em (xx) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Xxxxx
PREFEITO MUNICIPAL TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____



ANEXO III MINUTA DE CONTRATO Nº

Pelo presente termo de contrato, de um lado o Município de Augusto Pestana-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, com sede na rua da República, 96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Srº xxx**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº xxx, portador da Carteira de Identidade nºxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxx, xxx, na cidade de Augusto Pestana - RS, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa....., inscrita no CNPJ nº....., com sede na....., nº....., bairro....., na cidade de....., neste ato representada pelo sr., brasileiro, casado, (profissão), portador da carteira de identidade nº....., CPF nº....., residente e domiciliado na rua....., nº....., bairro....., na cidade de....., doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade Pregão xxx nº--, processo administrativo nº-- /20--, na Lei Federal nº 14.133/2021, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do bem	Marca/modelo	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL						

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela aquisição do Objeto de que trata o presente contrato, a importância de R\$...... Conforme proposta apresentada.

2.2. O pagamento será efetuado contra empenho em até 05(cinco) dias uteis e somente após a entrega total do objeto solicitado, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento;

2.2.1. Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento

2.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão e do empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.5. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentária:

2.6. Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa da Contratante, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

3. CLAUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS, DA GARANTIA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

3.1. O prazo de vigência contratual passa a vigorar na data de sua assinatura e com o término na entrega total da quantidade prevista ou em 31/12/ (do ano de exercício).

3.2. O prazo para entrega do objeto é de até XX(XX), contados a partir da data que será estabelecida na Ordem de fornecimento.

4. CLAUSULA QUARTA: DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. Os Pneus e Câmaras de Ar deverão ser entregues e descarregados no seguinte endereço: **Secretaria de Obras (almoxarifado), rua Venâncio Aires, nº 2712, – Centro – Augusto Pestana/RS, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.**

4.1.1. O objeto do presente contrato, se estiver de acordo com as especificações exigidas, será recebido:



- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos de acordo com a especificação; e
- b) definitivamente, após a verificação do produto, qualidade e quantidade entregue e consequente aceitação.

4.2. Findando o prazo de entrega em dia que não houver expediente externo na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, o prazo de entrega ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

4.3. Verificada a desconformidade do objeto entregue, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.

4.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).

4.6. O objeto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

4.7. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

5. CLAUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA será responsabilizada administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, de acordo com as sanções e penalidades previstas, nos termos do Art.155 e Art.156, da Lei 14133/2021.

5.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.16. As multas serão aplicadas sobre o valor atualizado do montante não adimplido do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA: DOS DIREITOS, DAS OBRIGAÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. - Dos direitos:

6.1.1. Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

6.1.2. Das obrigações e da fiscalização:

6.1.2.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.1.2.2. Efetuar o pagamento ajustado; e

6.1.2.3 dar à **CONTRATADA** as condições necessárias a regular execução do contrato.

6.1.2.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do servidor designado para tal.

6.2.2. - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) *Entregar o OBJETO de acordo com as especificações, quantidades e prazos do edital e do presente contrato.*

b) *manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;*

c) *apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;*

d) *assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato;*

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Este contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral do **CONTRATANTE**, nos termos previstos na Lei 14.133/2021;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para o **CONTRATANTE**;

c) judicialmente, nos termos da legislação

Parágrafo Único: A rescisão de que trata a alínea 'a' desta cláusula, acarreta na retenção dos créditos do contrato, se existentes, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:



8. CLAUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, nos termos da Lei nº 14.133/21.

9. CLÁUSULA NONA: DA VINCULAÇÃO

9.1. O presente contrato está vinculado ao edital de Pregão --nº 0xx/20xx e seus anexos, à proposta vencedora e à Lei nº 14.133/2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OMISSÕES

10.1. Este contrato rege-se pela Lei nº 14.133/2021, inclusive em suas omissões.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana, -----REFEITO MUNICIPAL



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº xx /20XX

À

Prefeitura Municipal de Augusto Pestana

Pregão Eletrônico SRP: xx /20xx

Processo: XX/ 20xx

Razão social da empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____ - _____ [Ramal: ____] | Fax: (____) _____ - _____ | Celular: (____) _____ - _____

E-mail: _____

Banco: _____; Agência: _____; C/C: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata e/ou Contrato:

- a) Nome;
- b) Endereço;
- c) CEP;
- d) Cidade/UF;
- e) CPF/MF;

Item	Un	Qtd máxima	Objeto/ Descrição	Marca/modelo	Valor Unit.	Valor total
01						
02						
03						
Valor total da proposta em R\$						

- a) O prazo de validade da proposta de preços de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.
- b) O prazo de entrega será conforme discriminado no Edital/Termo de Referência.
- c) Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital/Termo de Referência.
- d) Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Data: _____ de _____ de 202x

Nome, CPF, RG Representante legal

Carimbo com CNPJ Empresa: